



# **CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI**

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: [camara@camarapoloni.sp.gov.br](mailto:camara@camarapoloni.sp.gov.br)  
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656  
CEP 15160-000 - POLONI - SP

## **INDICAÇÃO Nº 023/2020**

**HEMERSON JOSÉ MARINOTO**, Vereador da Câmara Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, obedecidas às formalidades regimentais e ouvido o Plenário, INDICA à Mesa Diretora desta Casa de Leis que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o que segue:

**Viabilizar a isenção de IPTU aos comerciantes locais neste ano de 2020, em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19), através da propositura de um Projeto de Lei.**

### **JUSTIFICATIVA**

Considerando que vários setores do comércio foram afetados em decorrência do Coronavírus (COVID-19), tendo sido impactadas diretamente pelos atos de fechamento de seus estabelecimentos durante a vigência dos decretos municipais de enfrentamento a crise do Coronavírus, sugerimos a isenção dos pagamentos de prestações dos tributos municipais pelo prazo de duração do decreto e por mais 120 dias após o fim dos efeitos destes decretos.

Assim, a proposta visa minorar os impactos financeiros da quarentena e do estado de calamidade pública decorrentes da pandemia, especialmente porque os comerciantes locais tiveram pouca ou nenhuma renda neste período.

Evidente que se trata de uma medida temporária e excepcional, mas extremamente necessária nesse momento de crise.

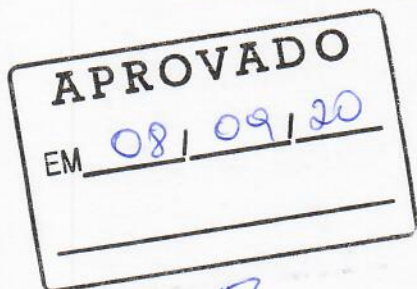
Por fim, ressaltamos que ao término do período de 120 dias após as medidas de combate à crise do Coronavírus (COVID-19) as isenções cessarão e os valores normais serão restabelecidos.

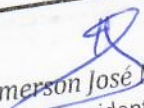
Renovamos protesto de estima e consideração.

Câmara Municipal de Poloni-SP.

Em 04 de Setembro de 2020.

**HEMERSON JOSÉ MARINOTO**  
Vereador



  
Hemerson José Marinoto  
Presidente